



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I N° 5.486, DE 30 DE ABRIL DE 2.003

(Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.405, de 17 de setembro de 2002, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.405, de 17 de setembro de 2.002, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

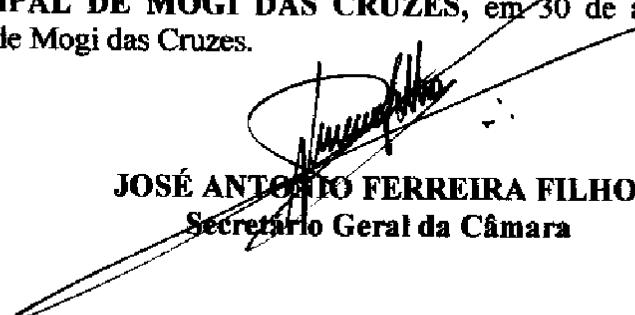
“ARTIGO 1º - Fica alterada para “**RUA ENGº PAULO AUGUSTO SENHORINI JÚNIOR**”, a atual Rua “10”, que tem início na Rua Noraldino Luiz Vieira e término na Rua “9”, no Bairro Cidade Jardim, Código de Logradouro nº 020646-5, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de abril de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de abril de 2.003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NABIL NAHI SAFITI).